



PREFEITURADO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.675.942/0001-35

Página 1 de 2

LEI MUNICIPAL Nº 996 DE 20 DE ABRIL DE 2022

PUBLICADO EM:

20/04/2022

ÀS 14:10

Assinatura do servidor

“DISPÕE SOBRE A  
AUTORIZAÇÃO AO MUNICÍPIO  
DE SILVIANÓPOLIS (MG), A  
FIRMAR TERMO DE FOMENTO,  
COM A ORGANIZAÇÃO DA  
SOCIEDADE CIVIL –  
ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE  
NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO  
DE SILVIANÓPOLIS (MG), COM  
TRANSFERÊNCIA DE  
RECURSOS FINANCEIROS, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo do Município de Silvianópolis (MG), por seus representantes legais aprovam, e eu, Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Esta Lei autoriza o Município de Silvianópolis, a firmar termo de Fomento, com transferência de recursos financeiros com a Organização da Sociedade Civil – OSC Associação de Caridade Nossa Senhora do Rosário de Silvianópolis (MG), CNPJ Nº 21.415.575/0001-45, que tem como objetivos:

**Parágrafo único.** Esta Lei estabelece sobre ações em TERMO DE FOMENTO, em parceria Público Privada, entre a Entidade Privada Denominada como “Casa do Rosário situada à Rua José de Sales Dutra, nº 41, no Centro de Silvianópolis, e o Município de Silvianópolis (MG) – CNPJ 18.675.942/0001-35 – Entidade da administração Pública Municipal com sede à Avenida Dr. José Magalhães Carneiro, nº 33 centro de Silvianópolis para os fins de”

Av. Dr. José Magalhães Carneiro, nº 33, Centro, Silvianópolis/MG  
CEP: 37.589-000 – Telefone: (35) 3451-1200



**PREFEITURADO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.675.942/0001-35**

Página 2 de 2

**I-** reforma e reparos da Capela do Rosário, conforme Memorial descritivo de obra e especificações técnicas, tendo custo estimado em R\$ 18.029,81 (dezoito mil e vinte e nove reais e oitenta e hum centavos);

**II-** repasse do valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), destinados a construção das instalações de um galpão a ser utilizado em uso público como cozinha do “Barracão da Festa do Rosário” imóvel situado à Rua Maximiano Mendes, s/n no “Bairro Lava Pés” nesta cidade de Silvianópolis – MG.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Silvianópolis-MG, 20 de abril de 2022

Homero Brasil Filho

Prefeito Municipal